DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 05 de janeiro de 2026 **Ano X, Nº 2222**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL (CNPJ nº 07.598.634/0001-37). CONTRATADA: A. A. FRAGOSO - EPP (CNPJ nº 05.431.776/0001-40). OBJETO: Locação de sistema informatizado destinado à integração de PROCESSOS, CONTRATOS, ATAS e PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para atender às necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral, no exercício de 2025. VALOR: R$12.000,00 (doze mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, podendo ser automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, art. 94, art. 95, § 2º, art. 111 e art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 3.219/2023; Decreto Municipal nº 3.737/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitarem com o presente instrumento. DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Francisco Antônio Alves Fernandes. CONTRATADA: Aleff Amaro Fragoso.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL (CNPJ nº 07.598.634/0001-37). CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ nº 07.340.993/0001-90). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2024 - SEPLAG, por mais 03 (três) meses, de forma sucessiva e sem solução de continuidade, com a finalidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência da prestação dos serviços contratados. MODALIDADE: Adesão nº AD24002-SEPLAG à Ata de Registro de Preços nº 2024/02562, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20230022 - Casa Civil. VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses, mantidas as demais condições originalmente pactuadas. VALOR: A presente prorrogação não implica alteração do valor global do contrato, permanecendo inalteradas as condições econômico-financeiras originalmente pactuadas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as disposições do presente termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: Data da última assinatura digital. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Francisco Antônio Alves Fernandes. CONTRATADA: Hugo Henrique Aurélio de Lima.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P393806/2025. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº CHP25002 - SMS. (LICITANET Nº 140/2025) AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - Central de Licitações. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA: 06/01/2026 ÀS 08:00H. FIM DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA: 16/01/2026, ÀS 09:00H. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/01/2026, ÀS 09:00H: OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA EM GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA EM REGIME DE 24 HORAS POR DIA, ASSEGURANDO ASSISTÊNCIA UNIVERSAL, HUMANIZADA, DE QUALIDADE E GRATUITA À POPULAÇÃO GERAL DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE NA QUAL SE ENCONTRA INSERIDA A UNIDADE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes. sobral.ce.gov.br, https://licitanet. com.br/e, e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677- 1146, Sobral - CE. 05/01/2026. CENTRAL DE LICITAÇÕES - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P409556/2025. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25026-SMS (LICITANET Nº 141/2025). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 19/01/2025, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: https://portal.licitanet. com.br/login. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de fornecimento de alimentação e nutrição para a Unidade de Acolhimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centro de Atenção Psicossocial Geral, AD e Infantojuvenil. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1146, Sobral - CE 05/01/2026. O PREGOEIRO - SAMUEL ALVES XIMENES.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2024 - SME - PROCESSO Nº P411712/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.642.026/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de apostilamento decorre do disposto no artigo 40, inciso XI c/c art. 65, parágrafo oitavo, da Lei n° 8.666/93 e alterações. DO OBJETO: O presente termo apostilamento tem como objeto o REAJUSTE DAS MEDIÇÕES 12ª e 13ª do contrato em epígrafe, que tem por finalidade a "Contratação de empresa remanescente em processo licitatório para a conclusão da obra de construção de escola vertical, 12 salas, no bairro Sumaré, no Município de Sobral/CE, em Regime de Empreitada por Preço Global", no valor de R$ 8.202,99 (oito mil, duzentos e dois reais e noventa e nove centavos), conforme Relatório Técnico exarado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Antonio Olirio Teixeira Junior - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0187/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 05.283.263/0001-79. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE 25018-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de material médico hospitalar I (lista padronizada), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P340021/2024. VALOR GLOBAL: R$ 5.904,00 (cinco mil e novecentos e quatro reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418.

Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação
Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei n°14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Georgeline Medeiro Silveira, Coordenadora da Assistência Farmacêutica, doravante denominada GESTORA DO CONTRATO. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Gerente da Assistência Farmacêutica. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Marcio Costa Forti. Enaile Sousa Lima de Castro-COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0188/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa FG COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ Nº 02.908.738/0001-87. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE 25018-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de material médico hospitalar I (lista padronizada), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P340021/2024. VALOR GLOBAL: R$ 307.360,00 (trezentos e sete mil e trezentos e sessenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei n°14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Georgeline Medeiro Silveira, Coordenadora da Assistência Farmacêutica, doravante denominada GESTORA DO CONTRATO. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Gerente da Assistência Farmacêutica. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos. Enaile Sousa Lima de Castro-COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0189/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa B.F. DE MENESES SOUSA ME, CNPJ Nº 44.474.719/0001-30. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE 25018-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de material médico hospitalar I (lista padronizada), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P340021/2024. VALOR GLOBAL: R$ 9.620,20 (nove mil e seiscentos e vinte reais e vinte centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei n°14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Georgeline Medeiro Silveira, Coordenadora da Assistência Farmacêutica, doravante denominada GESTORA DO CONTRATO. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Gerente da Assistência Farmacêutica. DATA DA ASSINATURA: 22 de

dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Bruna Ferreira de Meneses Sousa. Enaile Sousa Lima de Castro-COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0190/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa SUPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 44.705.400/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE 25018-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de material médico hospitalar I (lista padronizada), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P340021/2024. VALOR GLOBAL: R$ 1.855,00 (mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei n°14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Georgeline Medeiro Silveira, Coordenadora da Assistência Farmacêutica, doravante denominada GESTORA DO CONTRATO. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Gerente da Assistência Farmacêutica. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Simone Matias Veras. Enaile Sousa Lima de Castro-COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. CRIA A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA REALIZAR TODAS AS DEMANDAS DE ORDEM TÉCNICA E OPERACIONAL REFERENTES AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº CH25002-SMS PARA ENTIDADES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZIADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, LOCALIZADA NA RUA SÃO LUIZ, Nº 749, BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Técnica Especial para realizar todas as demandas de ordem técnica e operacional referentes ao edital da Chamada Pública nº CH25002-SMS. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e Lei Municipal nº 261 de 18 de maio de 2000, Lei Municipal nº 2.561 de 09 de janeiro de 2025 e o Decreto Municipal nº 3.658 de 26 de fevereiro de 2025. RESOLVE: Art. 1º - Fica criada a Comissão Técnica Especial da Chamada Pública nº CH25002-SMS para ENTIDADES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZIADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, LOCALIZADA NA RUA SÃO LUIZ, Nº 749, BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, em regime de 24 horas por dia, assegurando assistência universal, humanizada, de qualidade e gratuita à população geral da macrorregião de saúde na qual se encontra inserida a unidade, qualificada como Organização Social - OS no âmbito do Município de Sobral/CE. Art. 2º. Compete a Comissão técnica Especial de Seleção: I-Receber os projetos de trabalho previstos no edital de seleção pública; II - Analisar, julgar e classificar os projetos de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de seleção pública; III - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões. Parágrafo único. A comissão especial de seleção pode realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto no inciso III do caput deste artigo. Art. 3º A Comissão Técnica será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, nomeados pela Secretária da Saúde do Município de Sobral/CE, a seguir discriminados: I - Regina Maria Aguiar Alves. (Matrícula: 48795) - Presidente; II - Ana Maíra Ximenes Oliveira (Matrícula: 48740) - Membro; III - Francisca Lopes de Souza (Matrícula:8441) - Membro; IV - Claudia Aillame Castro Gurgel (Matricula: 9215) - Suplente. Parágrafo único. As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 05 de janeiro de 2026. Michelle Alves Vasconcelos Ponte - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 - SESPOL - PROCESSO Nº P417106/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Thiago Schubert Araújo de Paiva. CONTRATADO: AMANDA VASCONCELOS ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.871.949/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 25004, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 3.213/2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas, ferragens, minérios, tintas e produtos correlatos, destinados a atender às necessidades emergenciais de pequenos reparos da Secretaria do Esporte e Lazer, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P417106/2025. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R$ 36.248,61 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 34.01.27.812.0451.2. 591.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 / 34.01.04.122.0500.2.587.3.3.90. 30.00.1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL - Matrícula: 30138, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Carlos Alberto Alves Aragão, Matrícula 49274, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal no 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Thiago Schubert Araújo de Paiva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA - Amanda Vasconcelos Andrade. ASSESSOR JURÍDICO DA SESPOL - Clemersson Ilário de Vasconcelos.

PORTARIA Nº 001/2026 - SESPOL - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 023/2025 DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER (SESPOL). O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais. CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei n° 14.133/2021, acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESPOL; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTORES e FISCAIS dos contratos da Secretaria do Esporte e Lazer, com a finalidade de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, aos 05 de janeiro de 2026. MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE - Secretário do Esporte e Lazer.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2026 – SESPOL

Ano	Nº do contrato	Favorecido	Licitação de origem	Objeto	Gestor	Fiscal
2025	023/2025 - SESPOL	AMANDA VASCONCELOS ANDRADE LTDA	Dispensa de Licitação nº DP25004/2025	Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico ferramentas para atender a necessidade emergenciais de pequenos reparos na Secretaria do Esporte e Lazer, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138	Carlos Alberto Alves Aragão, MATRÍCULA: 49274.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 001/2026 - SEDHAS - ALTERA A PORTARIA N° 131/2025-SEDHAS PARA SUBSTITUIR OS SERVIDORES DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal n° 1.607/2017 e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.737, de 05 de setembro de 2025, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase preparatória e a fase externa da Lei Federal n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, que estabelece as normas gerais para as licitações e contratações na Administração Direta e Indireta no Município de Sobral/CE; CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal; e CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a portaria que trata da equipe de planejamento das contratações, devido a alterações de ocupação de cargos da SEDHAS, que faziam parte da comissão. RESOLVE: Art. 1°. Alterar a Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação da Portaria n° 131/2025-SEDHAS, publicada no dia 24 de novembro de 2025 (DOM n° 2196), o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I - João Filipe Araújo Monteiro, matrícula n° 49.598 - Presidente; II - José Matheus Sousa Araújo, matrícula n° 50.810 - Membro; III - Maria Marlúcia Rodrigues, matrícula n° 48.635 - Membro; e IV - Lara Madeira de Vasconcelos, matrícula n° 38.412 - Suplente. PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da Equipe de Planejamento indicada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento indicada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 131/2025-SEDHAS. Sobral/CE, 05 de janeiro de 2026. VANESSA BRAGA Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATAS DE REUNIÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE SOBRAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SOBRAL - CONSEA, OCORRIDA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025. Aos dois dias do mês de setembro de 2025, foi realizada a reunião ordinária de forma presencial, às 13h30 no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Sobral - STTR localizado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1991 - Centro, Sobral. PAUTAS: Informes; fórum de entidades; comissão organizadora; Planejamento da semana da alimentação. Apresentação das ações de segurança Alimentar e Nutricional -SAN que estão sendo realizadas pela secretária de Saúde. O presidente do conselho Kayo Henrique Menezes Martins iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros e conselheiras, destacando a importância da participação e do compromisso com o Conselho. Em seguida, ressaltou que as reuniões estão ocorrendo de forma regular, todas as primeiras terças-feiras do mês, pontuando as dificuldades para convocar todo o pleno, considerando que os membros possuem outras atribuições institucionais, mas reforçando a necessidade de comprometimento com as atividades do CONSEA. Em seguida, foi proposta uma rodada de apresentações, em razão da presença de novos participantes. Encerradas as apresentações, o presidente justificou a ausência de alguns conselheiros representantes de secretarias. Na pauta de informes, o conselheiro Francisco Valdicélio Ferreira destacou a importância de se elaborar uma programação para o Dia Mundial da Alimentação, ressaltando que é necessário aguardar a definição do tema oficial, divulgado pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura- FAO que sai aproximadamente quinze dias antes da data. O conselheiro João Batista Silva Cruz informou ainda que já foi lançado edital para eleições, nas quais será escolhido um novo representante do sindicato, e que cumprirá o mandato até o seu término, sua situação como

membro do conselho é indefinida. A representante Morgana Viana de Farias Araújo, que chegou após as apresentações, foi convidada a se apresentar. Informou que representa a APAE, não trazendo informes adicionais. A conselheira Luciana Cristina Marques Magalhães informou sobre as feiras agroecológicas, que ocorrem quinzenalmente, a partir das 07h da manhã, na praça de Cuba no Centro de Sobral, atendendo às demandas de agricultores agroecológicos do território, sendo uma iniciativa que fortalece a agricultura familiar. Finalizado os informes, o presidente informou que o Conselho necessita da inclusão de mais duas entidades em sua composição, em virtude da entrada da Secretaria da Pecuária e da Secretaria da Agricultura. A conselheira Indira Gaide de Aguiar Cavalcante solicitou a palavra para esclarecimentos sobre o término do mandato atual. Explicou que a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN não exige, obrigatoriamente, a participação das secretarias vinculadas ao CONSEA. Esclareceu que, anteriormente, as secretarias da Agricultura e da Pecuária eram unificadas, ocupando apenas uma cadeira no Conselho. A vice-presidente Ruthe Éllen da Silva Sousa Firmino informou que a composição da CAISAN já foi atualizada. Relatou que essa orientação foi repassada por representante da CAISAN Estadual, que esteve por três dias em Sobral, participando de um dia inteiro de atividades com o CONSEA, uma manhã com a equipe da Proteção Social Básica - PSB, uma tarde com a Proteção Social Especial - PSE, e um dia inteiro de mentoria com a equipe de gestão da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social-SEDHAS, ressaltando que todas as decisões adotadas estão dentro do respaldo legal. A vice-presidente informou ainda que, no mês anterior, ocorreu reunião com o setor jurídico da SEDHAS, na qual foi esclarecido que, para alteração da lei do Conselho, é necessário que a proposta seja apreciada pelo gabinete e pela Câmara municipal, com prazo médio de até noventa dias para publicação no Diário Oficial do Município - DOM. A conselheira Indira ressaltou que todas as decisões devem passar pelo Conselho. Houve divergência sobre os caminhos para a atualização da lei, onde ficou decidido que haveria uma nova conversa com o jurídico para esclarecimentos e assim escolher o melhor caminho para atualização da Lei. Aproveitando o momento, o presidente ressaltou a importância da criação das comissões temáticas como forma de dar maior celeridade ao encaminhamento dessas questões. Destacou que, embora o tema já tenha sido debatido em reuniões anteriores, atualmente não há comissões formalmente constituídas. O conselheiro João Batista pediu a palavra para dar outro informe: foi publicado no Diário Oficial da União um recurso de R$ 325.000,00 para ser dividido entre os agricultores (PAA - Programa de Aquisição de Alimentos). O município é quem cadastra os agricultores e o Conselho é quem escolhe os beneficiários. Ao todo, 22 agricultores serão indicados; a proposta será apresentada formalmente para o Conselho para que seja feito a deliberações. A conselheira Vânia Maria Linhares Ponte Aragão manifestou dúvidas sobre o Programa, ocasião em que a vice-presidente prestou os devidos esclarecimentos. Informou que o município aderiu a outro benefício, o PAA - Alimentos, que irá contemplar uma quantidade limitada de entidades. Ressaltou que a principal preocupação do Conselho se refere ao valor disponibilizado, por ser considerado muito baixo, o que inviabiliza que as mesmas entidades atendidas pelo PAA - Leite também sejam contempladas pelo PAA - Alimentos. Diante disso, será necessária a deliberação do Conselho para definir quais entidades serão beneficiadas, observando que estas devem abranger tanto o setor público quanto o terceiro setor. O recurso disponível permitirá o atendimento de apenas quinze instituições. Ruthe acrescentou que o município já havia tentado aderir ao programa no início do ano, porém não havia sido contemplado. Informou ainda que, neste novo edital, o município obteve êxito. Explicou que o PAA - Alimentos é um programa do Governo Federal que realiza a compra de alimentos da agricultura familiar para doação a pessoas em situação de fome e insegurança alimentar, fortalecendo a renda dos pequenos produtores e garantindo o acesso a alimentos saudáveis por meio de escolas, hospitais e instituições sociais. O programa promove a segurança alimentar e nutricional e contribui para o combate à fome no país. Por fim, destacou-se que a expectativa é de que vinte e dois agricultores familiares sejam responsáveis pela oferta dos alimentos necessários para atender a demanda do município de Sobral. A conselheira Vânia questionou, ainda, sobre os procedimentos para a solicitação de cestas básicas. Em resposta, Ruthe esclareceu que, inicialmente, a família deve procurar o CRAS de referência do seu território. Após o atendimento, será solicitada uma visita domiciliar por parte da equipe do CRAS, a qual irá elaborar um relatório socioassistencial da família. Esse relatório será encaminhado à Bianca Mendes Araújo, responsável pela análise da situação e pelas deliberações cabíveis. Durante a reunião, foi apresentado o passo a passo necessário para a realização da demanda. Bianca falou que há um perfil, onde é avaliado entre outras coisas a renda per capita e outras vulnerabilidades. Seguindo a pauta, passou-se à discussão sobre o Fórum de Entidades. Kayo questionou se algum conselheiro possuía proposta ou sugestão de temática para o seminário. Ruthe sugeriu que o presidente, juntamente com a secretária executiva, analisasse o edital anterior e elaborasse uma proposta inicial, a qual poderia ser compartilhada no grupo para apreciação dos conselheiros. Indira ressaltou que a construção dessa proposta deveria ocorrer de forma presencial. enfatizando que a simples postagem no grupo não seria suficiente, considerando que os conselheiros possuem diversas atribuições em suas rotinas. Em resposta, Ruthe destacou a necessidade de agendar uma reunião extraordinária para tratar do tema. Após as discussões, ficou decidido que será marcada uma reunião extraordinária, ainda no mês de setembro, para tratar exclusivamente das questões relacionadas ao Fórum de Entidades, uma vez que o tema exige ata própria. Na sequência, o conselheiro Valdicélio, representante da Secretaria Municipal da Saúde, realizou uma apresentação detalhada das principais ações desenvolvidas pela referida secretaria no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional no município. A exposição ocorreu por meio de apresentação em slides, contemplando programas, projetos e estratégias atualmente em execução, com destaque para as ações voltadas à promoção da alimentação adequada e saudável, ao acompanhamento nutricional nos serviços de saúde. O conselheiro apresentou ainda dados referentes às crianças acompanhadas pelos serviços de saúde, evidenciando o perfil de obesidade acentuada em âmbito nacional, abrangendo todas as faixas etárias. Também foram apresentados dados, bem como os padrões de consumo alimentar, os quais justificam os índices de obesidade observados, em razão do elevado consumo de alimentos ultraprocessados. Destacou-se, ainda, que o aleitamento materno tem apresentado declínio, o que contribui para o cenário nutricional atual. Destacou, ainda, que são realizadas visitas técnicas, ações de educação permanente e outras atividades internas. Informou que, no mês anterior, todas as Unidades Básicas de Saúde foram visitadas pela Vigilância Sanitária, ocasião em que foram realizadas orientações técnicas, além das atividades administrativas. Esclareceu que não há recurso financeiro fixo específico para essas ações, sendo os recursos provenientes da Atenção Primária à Saúde. Informou, por fim, que as dietas são elaboradas conforme a demanda apresentada, à medida que os casos vão sendo encaminhados aos serviços. Em seguida, ressaltou-se a importância desse trabalho para a promoção da saúde, prevenção e fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional no município, considerando seu impacto direto na qualidade de vida da população. Destacou-se, contudo, que existe uma certa dificuldade na articulação de parcerias com as escolas para o desenvolvimento de ações educativas sobre a temática, situação que não se configura como um problema específico do município de Sobral, mas que reflete desafios presentes, exigindo maior integração intersetorial e fortalecimento das políticas públicas. Ao final da apresentação, o presidente agradeceu a contribuição do conselheiro Valdicélio e informou que, na próxima reunião, será a vez da Secretaria Municipal da Educação realizar sua apresentação, dando continuidade às exposições das secretarias que integram o Conselho. Em seguida, passou-se à discussão sobre a organização da Semana Mundial da Alimentação, ocasião em que foi apresentada uma prévia da programação, contemplando a realização de atividades descentralizadas, bem como um evento de encerramento. Nesse contexto, foi relembrada a experiência do ano anterior, com destaque para as atividades desenvolvidas, a programação executada e o fato de que o evento de fechamento ocorreu no SESC. Ficou ainda encaminhado que será criado um drive compartilhado para o armazenamento de documentos, registros e imagens, ao qual todos os conselheiros terão acesso, com o objetivo de facilitar a organização e o acompanhamento das ações. Quando questionado sobre como as ações deveriam ocorrer, o conselheiro Valdicélio sugeriu que estas devem seguir as diretrizes do Ministério, ressaltando que o Brasil saiu do Mapa da Fome, e que seria uma boa temática para se trabalhar. Em seguida, Ruthe ponderou que, embora o Brasil tenha superado essa condição em âmbito nacional, o município de Sobral ainda não saiu do Mapa da Fome. Destacou que um dos principais pontos a serem trabalhados nas atividades é a qualificação das informações, de modo que as famílias possam acessar os benefícios socioassistenciais, reconhecendo o Conselho como um canal de orientação e encaminhamento. Ruthe acrescentou, ainda, que recebeu dados do Governo Federal indicando que Sobral está entre os dez municípios da Região Nordeste com risco de insegurança alimentar

grave, tratando-se de informação recente, atualmente em processo de estudo, o que reforça a necessidade de fortalecimento das ações intersetoriais. Encaminhamentos: Marcar reunião extraordinária; Ruthe se comprometeu a enviar no grupo de whatsapp a territorialização de cada CRAS; Enviar oficio para as instituições solicitando a programação para a semana da alimentação. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, eu, Maria Carla do Nascimento, Secretária Executiva do CONSEA lavrei a presente ata, que será assinada pelos (as) conselheiros (as) presentes. Kayo Henrique Menezes Martins - Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobral- CONSEA.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CMDCA OCORRIDA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2025 NO PRÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS. Às 14h00 do dia 18 de dezembro de 2025, na sala de aula da EGSUAS, localizada no prédio da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a presença dos(as) conselheiros(as): (nomes a serem inseridos). PAUTAS: Deliberação acerca da decisão da Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar referente à demanda do Ministério Público nº 0885/2025/10ª PmJSBR; Apresentação do relatório da Comissão de Documentação e Cadastro; Apresentação da visita realizada ao CEFAS. A reunião foi aberta pela Presidente Antônia Márcia da Silva Mesquita, que cumprimentou os presentes e realizou uma rodada de apresentações, em razão da presença de nova conselheira indicada para ocupar a representação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE a conselheira Janaina Bezerra de Melo. Dando prosseguimento, iniciou-se a pauta referente à apresentação do relatório da visita ao Centro de Formação e Apoio ao Surdo Dom Fernando Saburido - CEFAS, a Presidente, responsável por trazer o referido relatório, informou que, por equívoco, não o trouxe para a reunião, mas fez uma breve apresentação e se comprometeu a enviar o relatório para os conselheiros no grupo de whatsapp e via e-mail. Logo em seguida houve a votação, e a instituição teve sua INSCRIÇÃO APROVADA pelo pleno, passando a ser credenciada pelo CMDCA. Na sequência, iniciou-se a discussão acerca da composição da Comissão de Documentação e Cadastro, ficando deliberado, naquele momento, que a Comissão passaria a ser composta pelos seguintes membros: 1.Janaina Bezerra de Melo - STDE; 2.Kayo Henrique Menezes Martins - Casa acolhedora ; 3.Dariani do Nascimento Gonçalves - APAE; 4.Francisca das Chagas da Silva Mesquita - SFAS. Em continuidade, a conselheira Dariani do Nascimento Gonçalves, integrante da Comissão de Documentação e Cadastro e também membro da Mesa Diretora, no exercício da função de Secretária, passou a conduzir o momento destinado à construção coletiva dos critérios para emissão de certificação de entidades pelo CMDCA. Após amplo debate, foram estabelecidos 11 (onze) critérios, os quais serão formalizados por meio de Resolução do CMDCA e anexados à presente ata, para fins de registro e publicidade. Dando prosseguimento à reunião, a presidente Márcia fez uso da palavra para apresentar ao colegiado o que foi decidido pela Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar durante o acompanhamento do caso nº 0885/2025/10ª PmJSBR. Informou que ficou deliberado que o conselheiro tutelar envolvido seria advertido e permaneceria em observação pelo período de 60 (sessenta) dias, ficando estabelecido que, caso cometesse qualquer ação fora das atribuições previstas para o Conselho Tutelar, seria instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD). A deliberação foi lida na íntegra para conhecimento do colegiado. Após esse momento, a secretária executiva da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social-SEDHAS, Cláudia dos Santos Costa, também conselheira do CMDCA, solicitou pauta extra, convidando a senhora Lara Madeira para participar da discussão, sendo-lhe concedida a palavra pelo plenário. Na ocasião, a conselheira Cláudia relatou as dificuldades enfrentadas pela SEDHAS, destacando questões relacionadas ao orçamento, à ausência de transição de gestão e à indisponibilidade de atuação da nova gestão em alguns aspectos, em razão de pendências deixadas pela gestão anterior. Trouxe ainda à tona a dúvida acerca da possibilidade de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mencionando que o valor disponível estaria entre R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), embora não se recordasse do montante exato. Questionou se tais recursos poderiam ser utilizados para auxiliar, em especial, a Casa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, citando possíveis finalidades para aplicação do recurso. Em resposta, a conselheira Dariane esclareceu que a SEDHAS somente poderia acessar recursos do Fundo mediante a apresentação de projeto, devendo concorrer em igualdade de condições com outras entidades, conforme as normativas do CMDCA, para eventual aprovação e liberação do recurso. A conselheira Cláudia também pontuou que seria ideal que alguém da área financeira ocupasse assento no CMDCA, juntamente com a atual titular da SEDHAS, chegando a citar a possibilidade de indicação da senhora Lara Madeira. Solicitou, ainda, que a vice-presidente Ruthe Éllen da Silva Sousa Firmino dialogasse com Bianca Mendes acerca da possível indicação da referida pessoa. Em determinado momento, a senhora Lara Madeira esclareceu que, caso fosse possível a utilização do recurso, este seria aplicado apenas uma única vez, correspondente a um único mês, não se tratando de um repasse fixo ou contínuo do Fundo. Após os esclarecimentos prestados, especialmente pela conselheira Dariane, o plenário compreendeu a impossibilidade momentânea de aprovação da utilização dos recursos do Fundo Municipal para auxiliar diretamente a SEDHAS, conforme explicado naquele momento. Ressaltou-se, contudo, que a principal preocupação do CMDCA permanece sendo a garantia dos direitos das crianças e adolescentes em acolhimento institucional, causando preocupação ao colegiado a inexistência, no presente momento, de alternativa para sanar a situação apresentada. Reafirmou-se que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) possui competência para definir a destinação da aplicação dos recursos do Fundo, deliberando sobre sua utilização em plenária, bem como por meio dos planos de ação e de aplicação, cabendo-lhe determinar os recursos a serem aplicados e definir quais projetos e programas de interesse serão contemplados, em conformidade com as prioridades estabelecidas em lei. Encaminhamentos: A presidente irá enviar o relatório da CEFAS para os conselheiros; Marcar um momento com a SEDHAS para tratar sobre a CASA DA CRIANÇA; Colocar na pauta de janeiro: planejamento, agenda das comissões, atualização do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Carla do Nascimento, lavrei a presente, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais participantes presentes. Antônia Márcia da Silva Mesquita - Presidente Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Sobral - CMDCA.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CMDCA OCORRIDA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 NO PRÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS. Às 14h00 do dia 22 de dezembro de 2025, na sala de aula da EGSUAS, localizada no prédio da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. PAUTAS: Apresentação do plano de trabalho e deliberações sobre o uso do recurso de forma emergencial para o acolhimento Institucional. A reunião foi iniciada com a fala da vice-presidente Ruthe Éllen da Silva Sousa Firmino, que agradeceu a presença de todos os conselheiros e conselheiras que se dispuseram a participar, mesmo diante da convocação em caráter extraordinário, mesmo a reunião sendo presencial foi disponibilizado um Link do Goggle meet, para os que não puderam comparecer de forma presencial. A reunião teve como objetivo principal a apresentação de demandas, a realização de alinhamentos institucionais e a definição de encaminhamentos relacionados a projetos, à situação financeira do Fundo da Criança e do Adolescente, bem como às necessidades da unidade de acolhimento infantil, buscando garantir maior organização, transparência e efetividade nas ações desenvolvidas. Após repassar a pauta passou a palavra à Secretária Executiva da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, Claudia dos Santos Costa, para apresentação do projeto relacionado à unidade de acolhimento infantil, conforme pauta solicitada pela Secretaria. Na ocasião, a conselheira Francisca das Chagas da Silva Mesquita justificou a ausência da presidente Antônia Márcia Mesquita, motivo pelo qual Ruthe Éllen da Silva Sousa Firmino conduziu a reunião. Dando continuidade, Cláudia Costa informou que o projeto do Escritório Social, iniciativa vinculada ao Conselho Nacional de Justiça, será implantado sob a gerência pela SEDHAS. Destacou que tanto o

município quanto a Secretaria terão ganhos significativos com a implantação do Escritório, ressaltando a importância de atenção à sua inauguração e de ampla divulgação, a fim de que o serviço alcance o maior número possível de pessoas. Em seguida, foram tratadas questões relacionadas à acessibilidade do espaço físico, sendo informado que já foi realizada visita técnica ao local. Esclareceu-se que a articulação com a empresa responsável pelas adaptações ficará a cargo do servidor Jackson Cavalcante Coordenador Juridico da SEDHAS, com previsão de encaminhamentos para o mês de Janeiro de 2026. As adequações referem-se à mudança das secretárias Executivas dos conselhos: Conselho municipal da Criança e do Adolescente -CMDCA, Conselho municipal dos Direitos da Pessao Idosa-CMDPI, Conselho municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobral-CONSEA, Conselho municipal da Assistência Social-CMAS e Conselho municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sobral -CMDPD do prédio localizado ao lado do Centro de Referência Especializado de Assistência Social. - CREAS para o prédio da SEDHAS, onde, na sala atualmente ocupada pelas Secretarias Executivas, será implantado o Escritório Social. Na sequência, Cláudia Costa destacou que a reunião não teria como objetivo deliberar todas as pautas naquele momento, mas sim promover um espaço de aproximação, orientação e escuta do Conselho, especialmente diante das demandas financeiras da gestão, em especial relacionadas à unidade de acolhimento infantil. Foi apresentada uma proposta de ajuda financeira emergencial, de caráter pontual, não contínuo, para atender despesas imediatas da unidade. Durante a exposição, foi informado que existe um valor registrado no Fundo da Criança e do Adolescente cuja nomenclatura no sistema aparece como “convênio com a União”, o que gerou estranhamento, uma vez que não foi possível identificar a origem exata desse recurso. Ressaltou-se que o valor já constava no fundo quando a atual gestão assumiu, não tendo sido localizado instrumento formal de convênio. Diante disso, foi reconhecida a necessidade de maior aproximação entre o setor financeiro e o Conselho, sendo assumido que essa falta de alinhamento foi uma fragilidade da gestão ao longo do ano. Foi informado que a necessidade financeira atual da unidade de acolhimento gira em torno de R$ 37.088,00 (trinta e sete mil e oitenta e oito reais), ressaltando-se, contudo, que esse valor poderia ser reduzido caso recursos federais ainda aguardados fossem repassados. Ainda assim, destacou-se que, mesmo havendo concordância quanto à proposta, havia a possibilidade de não ser possível executar qualquer despesa enquanto não houvesse esclarecimento e correção da nomenclatura da fonte de recursos no sistema contábil. Após a regularização das informações no sistema, será agendada nova reunião para reapreciação do projeto e deliberação sobre a aplicação dos recursos. Foi reforçado que, apesar das dificuldades financeiras e administrativas, a gestão afirmou que não deixará a unidade de acolhimento sem atendimento, estando em curso articulações emergenciais, inclusive ações de apoio e apadrinhamento, especialmente no período natalino. Na oportunidade, a Secretária Executiva da SEDHAS, Cláudia Costa, informou que foi realizado um movimento de apadrinhamento natalino, no qual as crianças escreveram cartas relatando o que gostariam de receber no Natal. Todas as crianças foram contempladas e, no dia 23 de dezembro de 2025, no início da noite, será realizada a entrega dos presentes. Por fim, foi sugerida a participação permanente de representante do setor financeiro nas reuniões do Conselho, como estratégia de fortalecimento do diálogo, da transparência e da prevenção de problemas futuros. Ficou definido que a conselheira Ruthe Éllen, Coordenadora de Articulação Intersetorial da SEDHAS e Vice-Presidente do CMDCA, ficará responsável pela elaboração do ofício, o qual será assinado pela Secretária Executiva da SEDHAS, Cláudia Costa, formalizando a indicação de Ruthe Éllen da Silva Sousa Firmino como titular e Lara Madeira como suplente. Encaminhamentos/deliberações: Foi consenso entre os presentes que a reunião não teria efeito deliberativo naquele momento; O projeto apresentado será encaminhado formalmente ao Conselho para análise; Será registrada em ata a necessidade urgente de revisão da nomenclatura da fonte de recursos do Fundo da Criança e do Adolescente; O Conselho solicitará documento oficial, extrato ou comprovação contábil que esclareça a origem e a correta classificação desses recursos; Será solicitada, para próxima reunião, a presença de representantes da SEFIN, SEPLAG e da consultoria contábil, a fim de esclarecer a situação e viabilizar futuras deliberações; Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Carla do Nascimento, lavrei a presente, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais participantes presentes. Ruthe Éllen da Silva Sousa Firmino - Vice- Presidente Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Sobral - CMDCA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL